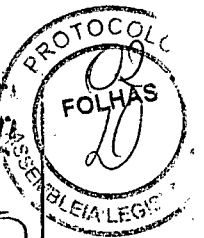
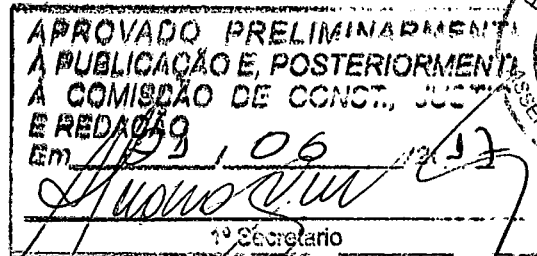




ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADO SANTANA GOMES



Projeto de Lei nº 277 de 20 de junho de 2017.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.863.424/0001-85, com sede no município de Campinorte-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



SANTANA GOMES
Deputado Estadual



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADO SANTANA GOMES



Ref: Projeto de Lei n° ____ de 20 de junho de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Submeto à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei, que declara utilidade pública estadual a entidade Associação Desportiva Ajax Campinortense, inscrita no CNPJ n.º 23.863.424/0001-85, com sede na Rua Geraldo Mendes de Oliveira, Qd. 04, Lt. 16, s/n, Setor Jovino Pinheiro, no Município de Campinorte, Estado de Goiás.

O presente projeto de lei justifica-se diante do fato de que a entidade ora pleiteante do benefício da Utilidade Pública Estadual preenche todos os requisitos estabelecidos na Lei n.º 7.371/1971 que "Baixa normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Estado", e, principalmente, ante a relevância dos serviços que presta à sociedade goiana.

A entidade em lume é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem cunho político, racial ou religioso, que tem dentre suas principais finalidades difundir a prática dos esportes, com especialidade o futebol, tanto nas categorias base, juniores, veteranos, amadores como profissional.

Em anexo a este projeto, constam os documentos que atendem aos preceitos do art. 1º, da Lei n.º 7.371/1971, alterada pela Lei n.º 19.408/2016, passando a disciplinar os termos seguintes:

Art. 1º - As sociedades civis, as associações e as fundações, constituídas no Estado de Goiás com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública se provarem:

I – que possuam personalidade jurídica e não tenham fins lucrativos;

II – que estão em efetivo funcionamento há mais de um ano e sirvam desinteressadamente à coletividade;

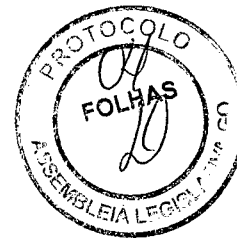
III – que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados;

IV – que seus diretores sejam pessoas idôneas.

§ 1º A prova das exigências contidas nos incisos I e III deste artigo far-se-á mediante apresentação do documento de constituição da



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADO SANTANA GOMES



entidade atualizado e de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

§ 2º A prova das exigências contidas no inciso II deste artigo far-se-á mediante apresentação de atestado emitido por Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou Delegado de Polícia da localidade em que a entidade tem sede.

§ 3º A prova da exigência contida no inciso IV deste artigo far-se-á mediante apresentação de Certidão Cível e Criminal Negativa, atualizada, de todos os diretores, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

§ 4º Considera-se pessoa inidônea, para o fim do disposto no inciso IV deste artigo, aquela que tiver contra si condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado.

§ 5º A falta de qualquer dos documentos enumerados neste artigo importará no arquivamento do processo.

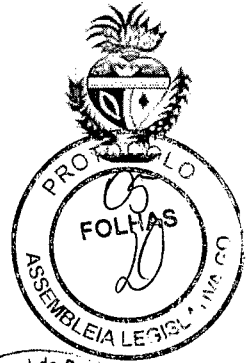
Do exposto, diante da relevância do tema, o Deputado proponente solicita o apoio dos nobres pares, para aprovação do presente projeto.

SANTANA GOMES
Deputado Estadual



POLÍCIA CIVIL

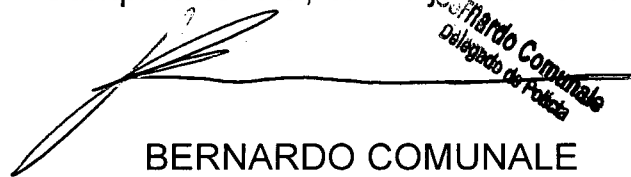
ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPINORTE - GO
dp-campinorte@policiacivil.go.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins em direito admitido, que a Associação Desportiva Ajax Campinortense, CNPJ: 23.863.424/0001-85, localizada no Setor Joviano Pinheiro, Rua Geraldo Mendes de Oliveira, Qd. 04, Lt. 16, SN, que tem como principal atividade a produção e promoção de eventos desportivos encontra-se em pleno funcionamento desde o dia 06.10.2015.

Campinorte-GO, 02 de junho de 2017.


Bernardo Comunale
Delegado de Polícia

BERNARDO COMUNALE
Delegado de Polícia



Associação Desportiva Ajax Campinortense -ADACMP

CNPJ:23863424/0001-85

EMAIL:cosmejps@gmail.com

Rua Geraldo Mendes De Oliveira QD: 04 Lt:16

Setor Joviano Pinheiro

Campinorte-Goiás

CEP:76410-00 fone:(62) 8403-3743 / (62) 9396-6602



DECLARAÇÃO

Eu Baltazar José Da Silva, Brasileiro, RG: 5221660 SPTC/GO, CPF: 02522617125, residente e domiciliado á Rua Geraldo Mendes De Oliveira QD: 04 LT: 16, Setor Joviano pinheiro, CEP: 76410-000, Cidade de Campinorte- Goiás, cargo Diretor-presidente da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE, declaro para devido fins que se fazer necessário que a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE, é uma entidade sem fins lucrativo, conforme, artigo 1º, do seu estatuto.

“ARTIGO 1º- A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE, ADIANTE REFERENCIADA PELA SIGLA ADACAMP, SEM FINS LUCRATIVO DE DURAÇÃO TEMPO INDETERMINADO NA RUA GERALDO MENDES DE OLIVEIRA QD:04 LT:16 SETOR JOVIANO PINHEIRO , COM FORO NESTA CIDADE DE CAMPINORTE ESTADO DE GOIAS, REGER-SE Á PELAS PRESENTES NORMAS ESTATUTARIAS.”

Por ser verdade, assino a presente Declaração, na cidade de Campinorte no estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (05/06/2016).

1º OFÍCIO

Baltazar José da Silva

BALTAZAR JOSÉ DA SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE.





Associação Desportiva Ajax Campinortense -ADACMP

CNPJ:23863424/0001-85

EMAIL:cosmejps@gmail.com

Rua Geraldo Mendes De Oliveira QD: 04 Lt:16

Setor Joviano Pinheiro

Campinorte-Goiás

CEP:76410-00 fone:(62) 8403-3743/ (62) 9396-6602



DECLARAÇÃO

Eu Baltazar José Da Silva, Brasileiro, RG: 5221660 SPTC/GO, CPF: 02522617125, residente e domiciliado á Rua Geraldo Mendes De Oliveira QD: 04 LT: 16, Setor Joviano pinheiro, CEP: 76410-000, Cidade de Campinorte- Goiás, cargo Diretor-presidente da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE, declaro para devido fins que se fazer necessário que a diretoria da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE, é um cargo que não recebe remuneração conforme, artigo 29º, do seu estatuto.

ARTIGO 29º - DA REMUNERAÇÃO:

“OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVS E DO CONSELHO FISCAL NÃO RECEBERÃO NENHUM TIPO DE REMUNERAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE OU NATUREZA PELAS ATIVIDADES EXERCIDAS NA ASSOCIAÇÃO.”

Por ser verdade, assino a presente Declaração, na cidade de Campinorte no estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (05/06/2016).

1º OFÍCIO

BALTAZAR JOSÉ DA SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE.

	COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS	
	TABELIONATO MIRANDA	
cartorio.camp@hotmail.com		
Fone: (62) 3347-4084 CNPJ: 02863.557/0001-87 Rua 07 de Setembro nº 1.131 QD. 1, LT. 4, Centro - Campinorte - GO.		
Pedro Rosa de Miranda Neusa de Fátima Vieira Miranda Divino Pereira da Silva		
Recomendo por verdadeira(s) firma(s) de BALTAZAR JOSE DA SILVA		
Campinorte - GO 06 de junho de 2017 Hora: 14:41		
Divino Pereira da Silva Escrevente Substituído		
Selo Digital: 07121610:27100/094607302		
Poder Judiciário-GO - Cod. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tpo.jus.br/selo		



Associação Desportiva Ajax Campinortense -ADACMP

CNPJ:23863424/0001-85

EMAIL:cosmejps@gmail.com

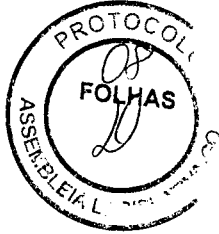
Rua Geraldo Mendes De Oliveira QD: 04 Lt:16

Setor Joviano Pinheiro

Campinorte-Goiás

CEP:76410-00 fone:(62) 8403-3743/ (62) 9396-6602

DECLARAÇÃO DE ASSOCIADOS



Eu Baltazar José Da Silva, Brasileiro, RG: 5221660 SPTC/GO, CPF: 02522617125, residente e domiciliado á Rua Geraldo Mendes De Oliveira QD: 04 LT: 16, Setor Joviano pinheiro, CEP: 76410-000, Cidade de Campinorte- Goiás, cargo Diretor-presidente da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE, declaro para devido fins que se fazer necessário a relação dos componentes da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE.

BALTAZAR JOSÉ DA SILVA, RG:5221660 SPTC/GO;

DIMAS LOURENÇO DA SILVA, RG: 1847613 SSP/GO;

LIDIANE MARIA DA SILVA CARVALHO, RG: 4365393 SSP/GO;

DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES, RG: 3174500 SSP/GO;

COSME JOSÉ DA SILVA, RG: 4893507 DGPC/GO;

GILSON COSTA DE SOUZA, RG: 3780920 2° VIA SSP/GO;

MARCELO JÚNIOR RODRIGUES DA MATA, RG: 4948057 SSP/GO;

FRANCISCO ALVES DAS NEVES, RG: 3217442-2670909 SSP/GO;

ADILSON PEDRO DE ARAUJO, RG: 2908781 SSP/GO;

GESSICA LARISSA MENDES VIEIRA SILVA, RG: 5375666 SSP/GO.

JOÃO PAULO GABRIEL GOMES, RG:4677088 2° VIA DGPC/GO.

Por ser verdade, assino a presente Declaração, na cidade de Campinorte no estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (05/06/2016).

1º OFÍCIO

Baltazar José da Silva

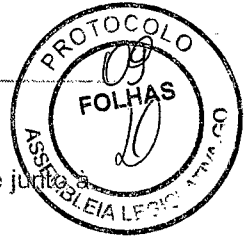
BALTAZAR JOSÉ DA SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE.

	COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS		
	TABELIONATO MIRANDA		
	cartorio.camp@hotmail.com		
	Fone: (62) 3347-4084	CNPJ: 02889.657/0001-87	Rua 07 de Setembro nº 1.131 QD. 1, LT. 4, Centro - Campinorte - GO.
	Pedro Rosa de Miranda	Neuza de Fátima Vieira Miranda	Divino Pereira da Silva
	Reconhecido por verdadeiras assinaturas de BALTAZAR		
	JOSE DA SILVA		
	Campinorte - GO 06 de junho de 2017	Hora: 14:41	
	Divino Pereira da Silva - Escrevente Substituído Oficial		
	Selo Digital: 07121610:271007094607601		
	Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.863.424/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJAX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
LOGRADOURO R GERALDO MENDES DE OLIVEIRA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 16	
CEP 76.410-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR JOVIANO PINHEIRO	MUNICÍPIO CAMPINORTE	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COSMEJPS@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8403-3743		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

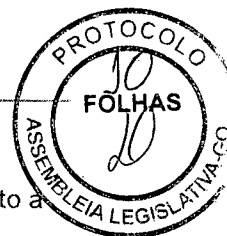
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/03/2017 às 13:26:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/6

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.863.424/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJAX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R GERALDO MENDES DE OLIVEIRA	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 16	
CEP 76.410-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR JOVIANO PINHEIRO	MUNICÍPIO CAMPINORTE	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COSMEJPS@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 8403-3743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

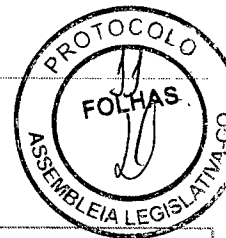
Emitido no dia 03/03/2017 às 13:26:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2017

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.863.424/0001-85
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE
CAPITAL SOCIAL:



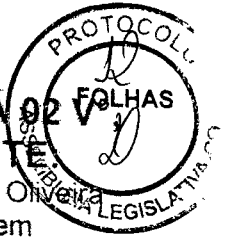
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BALTAZAR JOSE DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/03/2017 às 13:27 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2017



CERTIFICO, que revendo o LIVRO DE ATA Nº01, NELE AS FLS01 À 02 ENCONTREI LAVRADA A ATA RETRO CITADO DE TEOR SEGUINTE

Aos 20 dias do mês de junho do ano de 2015, às 20:00 horas, na rua Geraldo mendes De Oliveira QD:04 LT:16 no setor Joviano pinheiro nesta de Campinorte estado de Goiás reuniram-se em assembleia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE**. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, o Senhor Baltazar José Da Silva, brasileiro, natural Campinorte estado de Goiás nascido em 17 de outubro de 1988, maior, divorciado, empresário, portadora da cédula de identidade nº 5221660 SPTC/GO, CPF Nº025226171-25, residente e domiciliada à Rua Geraldo Mendes De Oliveira, QD: 04 LT; 16, Bairro Joviano pinheiro, CEP 76410-000, Campinorte- GO. **Lidiane Maria Da Silva Carvalho**, brasileira, natural de Uruaçu GO, nascida em 29 de Fevereiro de 1984, maior casada em regime parcial de bens funcionaria publica municipal, portador da cédula de identidade nº 4365393 SSP/GO, CPF Nº 018580731-38 residente e domiciliado à Rua 01 S/n vila nossa Senhora Da Guia, CEP: 76410-000 Campinorte- GO, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do estatuto sociais; b) constituição e fundação definitiva da sociedade; c) eleição da Diretoria do Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE**, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e o Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA: Diretor-presidente- **Baltazar José Da Silva**, brasileiro, natural de Campinorte GO nascido em 17 de outubro de 1988, maior divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5221660 SPTC/GO, CPF 025226171-25 residente e domiciliado à Rua Geraldo Mendes De Oliveira Qd:04 Lt:16 Bairro Joviano Pinheiro, CEP:76410-000 Campinorte-GO Vice-Presidente – **Dimas Lourenço da silva**, brasileiro, natural de patos de minas MG nascido em 20 de Janeiro de 1960, maior casado em regime parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade nº1847613, SSP/GO CPF: Nº 00903971186, residente e domiciliado à Rua Geraldo Mendes De Oliveira QD:04 LT:16, Bairro Joviano Pinheiro CEP:76410-000 Campinorte-GO, secretário-geral – **Lidiane Maria Da Silva Carvalho**, brasileira, natural de Uruaçu GO nascida em 29 de Fevereiro de 1984, maior casada em regime parcial de bens funcionaria publica municipal, portador da cédula de identidade nº 4365393 SSP/GO, CPF Nº 018580731-38 residente e domiciliado à Rua 01 S/n vila nossa Senhora Da Guia, CEP: 76410-000 Campinorte-GO. Tesoureira- **Delicia Aparecida Moreira Alves**, brasileira, natural patos de minas MG, nascida em 05 de junho de 1963, maior casada em regime parcial de bens, serviços gerais, portadora da cédula de identidade nº 3174500 SSP/GO, CPF Nº 359910971-00 residente e domiciliada à Rua Geraldo Mendes De Oliveira QD:04 LT:16 Bairro Joviano Pinheiro, CEP 76410-00, Campinorte-GO, Diretor de Esportes – **Cosme José da silva**, brasileiro, natural de Campinorte – GO, nascido em 28 de agosto de 1985, maior casado em regime parcial de bens, funcionário publico federal, portador da cédula de identidade nº 4893507-DGPC/GO, CPF Nº 005.475521-22 residente e domiciliado à Rua Geraldo Mendes De Oliveira QD:04 LT: 16, Bairro Joviano Pinheiro, CEP 76410-000, Campinorte-GO. CONSELHO-FISCAL Presidente Conselho Fiscal – **Gilson Costa De Souza**, brasileiro, natural Goiânia-GO nascido em 28 de Dezembro de 1976, maior, casado em regime parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 3780920 2º via SSP/GO, CPF Nº 900591821-72, residente e domiciliado à Rua Cingapura, QD:02 LT:16, parque das nações, CEP 76410-000, Campinorte -GO. Vice-presidente do Conselho Fiscal – **Marcelo Júnior Rodrigues Da Mata**, brasileiro, natural de Campinorte -GO, nascido em 28 de outubro de 1986, maior Solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4948057 SSP/GO, CPF Nº 015572691-90 residente e domiciliado à Rua Geraldo Mendes De Oliveira QD 04 LT:16 Bairro Joviano Pinheiro, CEP: 76410-000, Campinorte-GO. Secretário do Conselho Fiscal – **Francisco Alves Das Neves**, brasileiro, natural de Campinorte-GO. Nascido em 18 de Junho de 1971, Maior, Solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 3217442-2670909 SSP/GO, CPF n.º 02613601176, residente e domiciliado à Rua Wagner, nº 100 Vila Batista, CEP 76410-000, Campinorte-Go: Conselho Fiscal Suplente – **Adilson Pedro De Araújo**, brasileiro, natural de

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO MIRANDA
 cartorio.camp@notmail.com

Fone: (62) 3347-4084 CRP: 02689.657/001-87 Rua 07 de Setembro nº 1.131 QD. 1, Lt. 4, Centro - Campinorte - GO.
 Pedro Rosa de Miranda Neuzi de Fátima Vieira Miranda Divino Pereira da Silva
 Oficial de Registros - 1º Tabelião Escrevente Substituto Escrevente Substituto

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
 Campinorte - GO 12 de junho de 2017 Hora: 14:24

Divino Pereira da Silva *[Assinatura]* Escrevente SubOficial
 Selo Digital: 07121704111453094901687

Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tgo.jus.br/selo

02.889.657/0001-87
 CAMPINORTE CARTÓRIO DO
 1º OFÍCIO E REG. IMÓVEIS,
 TÍTULOS E DOCUMENTOS,
 PROTESTOS E SEUS ANEXOS,
 Rua 07 de Setembro nº 1.131 Qd. 01 Lt. 04
 Centro - Campinorte - GO
 CEP: 76.410-000

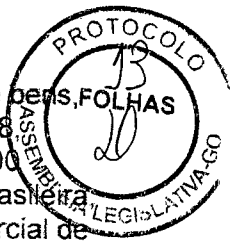
COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
 cartorio.camp@notmail.com

Fone: (62) 3347-4084 CRP: 02689.657/001-87 Rua 07 de Setembro Stn. Bairro Centro - Campinorte - GO.
 Pedro Rosa de Miranda Neuzi de Fátima Vieira Miranda Divino Pereira da Silva
 Oficial de Registros - 1º Tabelião Escrevente Substituto Escrevente Substituto

Selo Digital - 07121503171041130500017

Poder Judiciário - GO - Cód. Cartório 1238 - Consulta:
www.extrajudicial.tgo.jus.br/selos

Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tgo.jus.br/selo



Campinorte-GO: nascido em 06 de Janeiro de 1970, maior casado em regime parcial de bens, Motorista, portadora da cédula de identidade nº 2908781 SSP/GO, CPF Nº 81123612668 residente e domiciliada à Rua Geraldo Mendes De Oliveira QD: 04 LT: 09 CEP 76410-000 Campinorte-GO. Conselho Fiscal Suplente – **Gessica Larissa Mendes Vieira Silva**, brasileira natural de Campinorte-GO nascida em 05 de abril de 1991, maior casada em regime parcial de bens, do lar, portadora da cédula de identidade nº 5375666 SSP/GO, CPF Nº 031911391-41, residente e domiciliada à Rua Geraldo Mendes De Oliveira QD:04 LT:16 Bairro Joviano Pinheiro, CEP 76410-000, Campinorte-GO. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu Lidiane Maria da silva carvalho, como secretário, em 02 (duas) vias de igual teor, e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário, e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. Assinaram os presentes(as) Lidiane Maria Da Silva, Carvalho,(as) Cosme José Da Silva,(as) Dimas Lourenço Da Silva,(as) Baltazar José Da Silva,(as) Delicia Aparecida Moreira Alves,(as) Francisco Alves Das Neves,(as) Géssica Larissa Mendes Vieira Da Silva,(as) Marcelo Junior R Da Mata,(as) Gilson Da Costa De Sousa,(as) Adilson Pedro De Araújo,(as) João Paulo Gabriel Gomes. Era Somente o que me coube a certificar em inteiro teor. Eu Baltazar José Da Silva, na qualidade de :Presidente, que a digitei, subscrevi, conferi e assino sob a responsabilidade civil e penal.

1º OFÍCIO

Campinorte-GO. 20 de junho de 2015.

Baltazar José Da Silva
Baltazar José Da Silva
 Presidente

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
 cartorio.camp@trfmail.com
 Fone: (62) 3347-4084 CEP: 02889-657/0001-87 Rua 07 de Setembro S/n, Bairro Centro - Campinorte - GO
 Pedro Rosa de Miranda Neuzza de Fátima Vieira Miranda Divino Pereira da Silva
 Oficial de Registro e 1º Tabelião Escrivão Sub-Oficial Escrevente Sub-Oficial

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: BALTAZAR JOSE DA SILVA

Campinorte - GO 05 de outubro de 2015 Hora: 10:14

Divino Pereira da Silva - **Escrivente Sub-Oficial**
 Selo Digital: 07121504011532094606211

Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO MIRANDA
 cartorio.camp@trfmail.com
 Fone: (62) 3347-4084 CEP: 02889-657/0001-87 Rua 07 de Setembro nº 1.131 QD 01 LT 04 Centro - Campinorte - GO
 Pedro Rosa de Miranda Neuzza de Fátima Vieira Miranda Divino Pereira da Silva
 Oficial de Registro e 1º Tabelião Escrivão Sub-Oficial Escrevente Sub-Oficial

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
 Campinorte - GO. 12 de junho de 2015 Hora: 14:24

Divino Pereira da Silva - **Escrivente Sub-Oficial**
 Selo Digital: 07121704111453094901688

Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
 cartorio.camp@trfmail.com
 Fone: (62) 3347-4084 CEP: 02889-657/0001-87 Rua 07 de Setembro S/n, Bairro Centro - Campinorte - GO
 Pedro Rosa de Miranda Neuzza de Fátima Vieira Miranda Divino Pereira da Silva
 Oficial de Registro e 1º Tabelião Escrivão Sub-Oficial Escrevente Sub-Oficial

Registro de Títulos e Documentos
 Apresentado hoje para Registro no Livro A-3, protocolizado e digitalizado sob nº 523, de livro nº A-4, e registrado sob nº 113, as Folhas 13 a 14.
 Emol: 22,40 Taxa Jud. 16,42
 Dou fé e assino. Campinorte, GO, 07/10/2015.

Pedro Rosa de Miranda - **Tabelião - Oficial**

Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
 cartorio.camp@trfmail.com
 Fone: (62) 3347-4084 CEP: 02889-657/0001-87 Rua 07 de Setembro S/n, Bairro Centro - Campinorte - GO
 Pedro Rosa de Miranda Neuzza de Fátima Vieira Miranda Divino Pereira da Silva
 Oficial de Registro e 1º Tabelião Escrivão Sub-Oficial Escrevente Sub-Oficial

Selo Digital - 07121503171041130400024

Poder Judiciário - GO - Cód. Cartório 1238 - Consulta: www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos

Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

02.889.657/0001-87
 CAMPINORTE CARTÓRIO DO
 1º OFÍCIO E REG. IMÓVEIS,
 TÍTULOS E DOCUMENTOS,
 PROTESTOS E SEUS ANEXOS
 Rua 07 de Setembro nº 1.131 Qd. 01 Lt. 04
 Centro - CEP: 76.410-000
 CAMPINORTE - GO

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

EM BRANCO

EM BRANCO

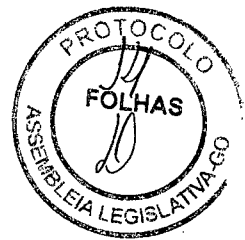
Faint, illegible text in the middle section of the page.

ASOCIAÇÃO DE PROFESSORES

Associação de Professores
Rua ...

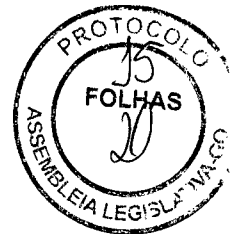
EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page.



ESTATUTO
DA
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
AJAX CAMPINORTENSE
ADAC-GO

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE-
ADACAMP**



**CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA INSTALAÇÃO
DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE**

ARTIGO 1º- A Associação Desportiva Ajax Campinortense, adiante referenciado pela sigla ADACAMP, sem fins lucrativos de duração tempo indeterminado com sede administrativa na rua Geraldo Mendes de oliveira QD:04 LT:16, setor joviano pinheiro, com foro nesta cidade e comarca Campinorte estado de Goiás, reger-se à pelas presentes normas estatutárias.

ARTIGO 2º- A ADACAMP, foi fundada aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze as vinte horas, na rua Geraldo Mendes De Oliveira QD:04 LT:16, setor joviano pinheiro cidade de Campinorte CEP:76410-000 estado de Goiás.

PARAGRAFO UNICO: A ADACAMP, não terá caráter político, racial ou religioso, nem finalidade lucrativa e nenhuma das pessoas deixara de ter acesso as atividades da ADACAMP ou delas excluídos por tais motivos.

**CAPÍTULO I
SEÇÃO II
DA NATUREZA E FINALIDADE**

ARTIGO 3º- A ADACAMP, tem por finalidade difundir a prática dos esportes, com especialidade o futebol, tanto nas categorias de base, juniores, veteranos, amadores como profissional.

ARTIGO 4º- Para consecução do seu objetivo a ADACAMP poderá:

- A) Manter convênio com órgãos público municipal ou incentivo privado para ministrar cursos e projetos de forma educativa para as categorias de base;
- B)Firma convênios de todos a espécie com entidades públicas ou privados visando a consecução dos objetivos sociais;
- C)Manter serviços terceirizados de assistência medicas, dentaria, recreativa, educacional e jurídica a seus associados e para diversas categorias mencionados artigo 3.
- D)Contratar, ceder, doar, receber por cessão, devolver e residir contratos com atletas de quaisquer modalidade de pratica de desporto de rendimentos, inclusive com estrangeiros;
- E)Manter equipes amadoras de, futebol society, futevôlei, nas diversas categorias, juvenil, juniores, sub15, sub17, sub20, e adulto tanto masculino como feminino;
- F) Organizar quando de futebol profissional, observando-se a legislação em vigor;
- G)Filiar-se entidades pertencente ao sistema nacional do desporto, na forma do inciso VI do artigo 13º da lei nº9625/98(confederações, federações, ligas e outras entidades e órgãos), dentro das modalidades esportivas que praticar, bem como participar dos campeonatos, torneios, copas por elas organizadas nas modalidades de seus interesses, inclusive competições de caráter e pratica profissional;
- H)Organizar torneios, campeonatos esportivos e jogos festivos em caráter social;

PARAGRAFO UNICO: O simbolo da ADACAMP, terão as seguintes cores:

- A)Cores oficiais vermelha, branca, verde, azul, amarelo e preto.
- B)O escudo será um pássaro fênix, e abaixo levara o nome de Ajax;
- C)Os uniformes serão em diversos modelos, respeitando as cores oficiais, tendo escudo em destaque;

**CAPÍTULO I
SEÇÃO III
DOS MEIOS E RECURSOS**

ARTIGO 5º- Os meios e recursos para atender os objetivos da ADACAMP, serão obtidos através de:

- A)Receita ordinária;
- B)Receita extraordinária;

ARTIGO 6º-Constituem a receita ordinária;

- A)As contribuições espontâneas e as mensalidades dos associados;
- B)Os juros provenientes de depósitos bancários e rendimentos de aplicações no fundo de poupança;
- C)Verbas municipal, estadual e federal;
- D)Títulos incorporados ao patrimônio;

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO MIRANDA
 cartorio.camp@hotmail.com
 Fone: (62) 3347-4084 CEP: 02889.657/0001-87 Rua 07 de Setembro nº 1.131 Qd. 1, Lt. 4, Centro - Campinorte - GO
 Pedro Rosa de Miranda Neuzo de Fátima Vieira Miranda Divino Pereira da Silva
 Oficial de Registro - 1ª Circulação Escrevente Substituído Escrevente Substituído

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
 Campinorte - GO 06 de Junho de 2017 Hora: 14:41

Divino Pereira da Silva Escrevente Substituído

Selo Digital: 07121704111453094901570

Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tgo.jus.br/selo

02.889.657/0001-87
CAMPINORTE CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO E REG. IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTOS E SEUS ANEXOS
 Rua 07 de Setembro nº 1.131 Qd. 01 Lt. 04
 Centro - CEP: 76.410-000
CAMPINORTE - GO

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
 cartorio.camp@hotmail.com
 Fone: (62) 3347-4084 CEP: 02889.657/0001-87 Rua 07 de Setembro S/n, 6ººm Centro - Campinorte - GO
 Pedro Rosa de Miranda Neuzo de Fátima Vieira Miranda Divino Pereira da Silva
 Oficial de Registro e 1ª Circulação Escrevente Substituído Escrevente Substituído

Selo Digital - 07121503171041132100061

Poder Judiciário - GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta:
www.extrajudicial.tgo.jus.br/selos

Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tgo.jus.br/selos



ARTIGO 7º - Constituem a receita extraordinária;
A) As doações e subvenções que venha a ser feito para associação;
B) As rendas eventuais;

ARTIGO 8º - As contribuições, doações em moedas, verbas e outros auxílios, serão depositados em conta-corrente em agência bancária, que somente poderá ser movimentada conjunta pelo presidente e tesoureiro.

ARTIGO 9º - Eventuais lucros adquiridos em eventos, transação de atletas e outros meios serão revertidos em benefícios da própria ADACAMP.

CAPÍTULO II SEÇÃO I DA ADMISÃO DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 10º - Serão admitidos como associados, tenha ou não domicílio nesta cidade e município de Campinorte, estado de Goiás e qualquer estado do Brasil desde que concordem com as disposições deste estatuto e que pela ajuda mútua desejam contribuir para consecução dos objetivos da ADACAMP.

- A) A admissão ficara condicionada ao preenchimento de ficha de inscrição, não podendo ser omitido nenhuma dos dados ali estipulado pela diretoria e mediante pagamento de mensalidades, sempre estipulado pela diretoria, podendo ou não ser aprovada em assembleia.
- B) Podem fazer parte do quadro social, todas as pessoas maiores de 18(dezoito) anos, sendo que as menores de idade, somente acompanhada de seus pais ou responsável, não tendo porém o direito de votar e ser votado.;
- C) Todos os associados serão contribuintes da associação ADACAMP, mensalidade devera ser efetuada diretamente a tesouraria ou na secretaria;
- D) Todo título de associado será pessoal e intransferível;
- E) A ADACAMP, poderá no decorrer dos anos proporcionar aos seus associados ou a quem de direito a aquisição de títulos patrimonial na forma a ser estabelecida em assembleia geral.

CAPÍTULO II SEÇÃO II DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

ARTIGO 11º - A associação será constituída por um número ilimitado de associados, divididos nas seguintes categorias;

- 1º Associados fundadores;
- 2º Associados contribuintes;
- 3º Associados benemérito e honorário;

- A) São associados fundadores aqueles que contribuirão e fundarão a associação cujo os nomes e assinaturas constam na ata de fundação;
- B) São associados contribuinte todos aqueles que contribuem com mensalidades fixadas pela diretoria, bem como aqueles na qualidade de empresário ou semelhante contribuirão por propaganda que venha ser colocado na camisa, estádio ou vestiário, em favor da ADACAMP;
- C) São associados beneméritos e honorários, aqueles que por serviços relevantes prestado a associação ou aos altos interesses que represente, tornando merecedor destes títulos

ARTIGO 12º - Para a admissão de associado qualquer que seja a sua categoria;
Observa-se os seguintes:

- A) A admissão de associados e da competência da diretoria que devera utilizar o quadro social anualmente;
- B) Os associados contribuintes poderão participar das assembleias gerais e reuniões quando convocados;
- C) O título de associado benemerico o honorário será concedido pela assembleia geral ordinária ou extraordinária, por proposta dirigida e assinada por no mínimo 05(cinco) associados.
- D) Os associados contribuintes subscreverão proposta, que será encaminhada a deliberação da diretoria, com informações que forem julgados convenientes.

CAPÍTULO II SEÇÃO III DA ADMISÃO, SUPENSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 13º - Os associados contribuinte poderão ser demitidos por deliberação da diretoria quando;

- A) Deixarem de contribuir com suas mensalidades por mais de 2(dois) mês consecutivos;
- B) Quando contrariarem com as suas condutas os fins sociais;
- C) Quando infringirem este estatuto ou regime interno e as deliberações de assembleia geral, da diretoria e do conselho

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO MIRANDA
 cartorio.camp@hotmail.com
 Rua 07 de Setembro nº 1.131 OD. 1, LT. 4, Centro - Campinorte - GO.
 Fone: (62) 3347-4084 CEP: 02889-557/0001-87 Divino Pereira da Silva
 Pedro Rosa de Miranda Neuza de Fátima Vieira Miranda Escrevente SubOficial
 Oficial de Registro - 1º Tabelão

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
 Campinorte - GO 06 de junho de 2017 Hora: 14:41

~~Divino Pereira da Silva~~ ~~Escrevente SubOficial~~

Selo Digital: 07121704111453094901571

Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tgo.jus.br/selo

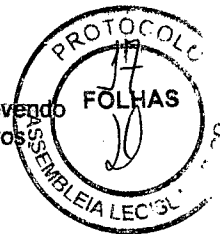
COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
 cartorio.camp@hotmail.com
 Rua 07 de Setembro nº 1.131 OD. 1, LT. 4, Centro - Campinorte - GO.
 Fone: (62) 3347-4084 CEP: 02889-557/0001-87 Divino Pereira da Silva
 Pedro Rosa de Miranda Neuza de Fátima Vieira Miranda Escrevente SubOficial
 Oficial de Registro - 1º Tabelão

Selo Digital - 07121503171041132100069

Poder Judiciário - GO - Cód. Cartório 1238 - Consulta:
www.extrajudicial.tgo.jus.br/selos

Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tgo.jus.br/selo

02.889.657/0001-87
 CAMPINORTE CARTORIO DO
 1º OFICIO E REG. IMOVEIS,
 TITULOS E DOCUMENTOS,
 PROTESTOS E SEUS ANEXOS,
 de Setembro de 2017
 Centro - CEP: 1.131 OD. 01 LT. 04
 CAMPINORTE - GO



fiscal;

1º-O associado contribuinte em dia com sua mensalidade poderá solicitar sua demissão a qualquer tempo devendo formalizar o pedido através de carta ou ofício, endereçado a presidência da diretoria, podendo omitir os motivos;

2º-A demissão dos associados e de competência da diretoria;

ARTIGO 14º-Os associados contribuinte poderão ser suspensos quando;

- A) Incidirem em falência, ate a reabilitação;
- B) Forem pronunciado por crime inafiançável até o julgamento;
- C) Forem reincidente após advertido por escrito pela diretoria;

ARTIGO 15º-O associado contribuinte será excluído somente quando houver justa causa , quando infringir quaisquer disposições deste estatuto ou por existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria dos presentes a assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, sendo assegurado ao associado direito de defesa e de recurso.

São considerado justa causa;

- A) Condenação por sentença final, em processo crime culposo ou doloso, desde que transitada e julgada a sentença;
- B) Residencia na mesma falta que originaram a suspensão;

1º-A exclusão será comunicada por escrito ao associado podendo ele recorrer a assembleia geral, que se reunira em sessão extraordinária para apreciar, definir ou indeferindo o fato;

2º-A exclusão do associado e de competência da diretoria observando no mais o que determina o paragrafo anterior;

PARAGRAFO UNICO: Não caberá ao associado excluído, nenhum tipo de indenização ou devolução de contribuições feita a associação.

CAPÍTULO II SEÇÃO IV DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 16º-São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- A) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria administrativa na forma prevista neste estatuto;
- B) Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- C) Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou membro do Conselho Fiscal;
- D) Participar das festas oferecidas pela associação;
- E) Demitir -se da associação quando lhe convier estando em dia com suas mensalidades;

CAPÍTULO II SEÇÃO V DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 17º-São deveres dos associados:

- A) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- B) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- D) Zelar pelo bom nome da Associação e pela integridade fisica dos colegas;
- E) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- F) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- G) Comparecer por ocasião das eleições, aos jogos e a festa anual;
- H) Votar por ocasião das eleições;
- I) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.
- J) Respeitar as decisões dos juizes das partidas de futebol.

Parágrafo Único - É dever dos associados honrarem pontualmente com as contribuições associativas no período estabelecido.

CAPÍTULO III SEÇÃO I DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 18º - A ADACAMP será administrado pelos seguintes órgão:

- A) Diretoria executiva;
- B) Conselho fiscal;

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO MIRANDA
 carlorio.camp@hotmail.com Rua 07 de Setembro nº 1.131 QD. 1, LT. 4, Centro - Campinorte - GO.
 Fone: (62) 3347-4084 CNPJ: 02889.657/0001-87 Neuza de Fátima Vieira Miranda Divino Pereira da Silva
 Pedro Rosa de Miranda Escrivão SubOficial
 Oficial de Registro - 1ª Turma

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
 Campinorte - GO 06 de junho de 2017 Hora: 14:41

Divino Pereira da Silva Escrivante SubOficial
 Selo Digital: 07121704111453094901572

Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tgo.jus.br/selo

02.889.657/0001-87
 CAMPINORTE CARTÓRIO DO
 1º OFÍCIO E REG. IMÓVEIS,
 TÍTULOS E DOCUMENTOS,
 PROTESTOS E SEUS ANEXOS
 Rua 07 de Setembro nº 1.131 Qd. 01 Lt. 04
 Centro - CEP: 76.410-000
 CAMPINORTE - GO

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
 carlorio.camp@hotmail.com
 Fone: (62) 3347-4084 CNPJ: 02889.657/0001-87 Rua 07 de Setembro S/n, Bairro Centro - Campinorte - GO
 Pedro Rosa de Miranda Neuza de Fátima Vieira Miranda Divino Pereira da Silva
 Oficial de Registro e 1ª Turma Escrivão Sub Oficial Escrivante Sub-Oficial

Selo Digital - 07121503171041132100059

Poder Judiciário - GO - Cód. Cartório 1238 - Consulta:
www.extrajudicial.tgo.jus.br/seios

Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tgo.jus.br/selo



ARTIGO 19° - Da Diretoria executiva;

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 05(cinco) membros, os quais ocuparão os cargos de Diretor: Presidente, Vice-presidente, Secretário geral, Tesoureiro geral, Diretor de Esportes. A Diretoria e seus associados reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez a cada dois mês, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 20° - Compete a Diretoria executiva;

- A) Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- B) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- C) Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- D) Representar e defender os interesses de seus associados;
- E) Elaborar o orçamento anual;
- F) Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- G) Comunicar a Assembleia Geral sobre a admissão e demissão associados.

Parágrafo único – As decisões da diretoria executivas deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, as maiorias absolutas de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 21° - Compete ao Presidente;

- A) Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, jurídicos e extraordinários, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- B) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- C) Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- D) Acompanhado de tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- E) Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

PARAGRO UNICO: O Vice-Presidente substituirá o presidente em sua falta ou impedimento.

ARTIGO 22° - Compete ao secretário;

- a) - Terá sob sua guarda os livros e documentos do clube ADACAMP.
- b) - Abrirá, rubricará e encerrará os livros;
- c) - Convocará os associados e atletas para as reuniões;
- d) - Fará as Atas das reuniões da Diretoria e Assembleias do clube ADACAMP.

Parágrafo Único – O Tesoureiro substituirá o Secretário em suas faltas ou impedimentos;

ARTIGO 23° - Compete ao tesoureiro ;

- A) Manter, em estabelecimentos bancários, acompanhado de o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, com autorização da Diretoria Executiva;
- B) Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- C) Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- D) Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

PARAGRAFO UNICO: O secretário substituirá o secretário em suas falta ou impedimento.

ARTIGO 24° — COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTE:

- A) Dirigir e supervisionar todo o trabalho do departamento de esportes;
- B) Marcar jogos amistosos;
- C) Escalar jogadores nos jogos.
- D) Comunicar sobre futuros jogos.

**CAPÍTULO III
SEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 25° - O Conselho Fiscal será eleito também em janeiro, por quatro anos e a ele caberá aprovar as contas do clube. Será composto de 3(três) membros efetivos e 2(dois) suplentes todos sócios-fundadores presente a reunião de constituição da associação, tendo um Presidente e um Vice-Presidente, e um secretário todos eleitos pela Assembleia Geral e com igual tempo de gestão da Diretoria, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, bem como na participação das punições ao sócio além das seguintes atribuições;

- A) Examinar os livros de escrituração da Associação;

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO MIRANDA
 cartorio.campo@tbnmsl.com
 Rua 07 de Setembro nº 1.131 Qd. 1 Lt. 4 Centro - Campinorte - GO.
 Divino Pereira da Silva
 Escrevente Substituído

Fone: (62) 3347-4084 CNPJ: 02889.657/0001-87
 Pedro Rosa de Miranda Neuza de Fátima Vieira Miranda
 Oficial de Registro - 1º Tabelião Escrevente Substituído

CONFIRMAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Dou fé.
 Campinorte - GO 06 de junho de 2017 Hora: 14:41

Selo Digital: 07121704111453094901573
 Divino Pereira da Silva Escrevente Substituído

Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

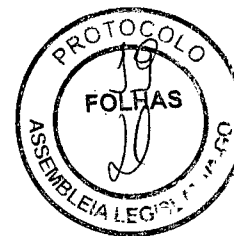
COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
 cartorio.campo@tbnmsl.com
 Fone: (62) 3347-4084 CNPJ: 02889.657/0001-87 Rua 07 de Setembro S/n, Bairro Centro - Campinorte - GO
 Pedro Rosa de Miranda Neuza de Fátima Vieira Miranda Divino Pereira da Silva
 Oficial de Registro - 1º Tabelião Escrevente Substituído Escrevente Substituído

Selo Digital - 07121503171041132100058

Poder Judiciário - GO - Cód. Cartório 1238 - Consulta:
www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos

Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

02.889.657/0001-87
CAMPINORTE CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO E REG. IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTOS E SEUS ANEXOS
 Rua 07 de Setembro nº 1.131 Qd. 01 Lt. 04
 Centro - CEP: 76.410-000
CAMPINORTE - GO



- B) Opinar, votar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- C) Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- D) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- E) Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma ou duas vezes por ano, em sua maioria simples, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 26° - Do mandato:

As eleições para a Diretoria Executiva realizar-se-á, de 04 (quatro) em 04 (quatro) ano, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos, menos o Presidente que já fica eleito como Vice-Presidente a cada eleição.

ARTIGO 27° - Da Perda do mandato:

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- A) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- B) Grave violação deste estatuto;
- C) Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- D) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- E) Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida o decurso do prazo descrito de 10 (dez) dias para que apresente suas defesas.

ARTIGO 28° - DA RENÚNCIA;

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 03(três) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 29° - DA REMUNERAÇÃO;

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 30° - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS;

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 31° - DO PATRIMÔNIO SOCIAL;

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- A) Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- B) Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- C) Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 32° - DA VENDA;

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 33° - DA REFORMA ESTATUTÁRIA:

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária,

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO MIRANDA
 cartorio.campo@hotmail.com
 Rua 07 de Setembro nº 1.131 Cód. 1.131-4, Centro - Campinorte - GO.
 Fone: (62) 3347-4084 CRP: 02889.657/0001-87
 Pedro Rosa de Miranda Neuza de Fátima Vieira Miranda
 Oficial de Registro e 1º Tabelião Escrevente Substitua

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Dou fé.
 Campinorte - GO 06 de junho de 2017 Hora: 14:41
 Divino Pereira da Silva Escrevente SubOficial
 Selo Digital: 07121704111453094901574
 Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
 cartorio.campo@hotmail.com
 Rua 07 de Setembro S/n. Bloco Centro - Campinorte - GO
 Fone: (62) 3347-4084 CRP: 02889.657/0001-87
 Pedro Rosa de Miranda Neuza de Fátima Vieira Miranda
 Oficial de Registro e 1º Tabelião Escrevente Sub-Oficial

Selo Digital - 07121503171041132100057
 Poder Judiciário - GO - Cód. Cartório 1238 - Consulta:
www.extrajudicial.tjgo.jus.br/selos
 Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

02.889.657/0001-87
CAMPINORTE CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO E REG. IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTOS E SEUS ANEXOS
 Rua 07 de Setembro nº 1.131 Cód. 01 LL. 04
 Centro - CEP: 76.410-000
CAMPINORTE - GO



especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 34° - DA DISSOLUÇÃO:

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante neste distrito e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 35° - DO EXERCÍCIO SOCIAL;

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 36° - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 37° - DAS OMISSÕES;

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Campinorte, 20 de junho de 2015.

Baltazar Jose dos Santos
Presidente

Divino Pereira da Silva
Vice-Presidente

1º OFÍCIO

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIAS		
cartorio.campo@hotmail.com		
Fone: (62) 3347-4084	CNPJ: 02889.657/0001-97	Rua: 07 de Setembro S/N, Bairro Centro - Campinorte - GO
Pedro Rosa de Miranda Oficial de Registro e 1º Tabelião	Neuzza de Fátima Vieira Miranda Escriturante Sub-Oficial	Divino Pereira da Silva Escriturante Sub-Oficial
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: BALTAZAR JOSE DA SILVA, DIMAS LOURENÇO DA SILVA		
Campinorte - GO 05 de outubro de 2015		Hora: 10:15
<i>Divino Pereira da Silva</i> - Escriturante Sub-Oficial		
Selo Digital: 07121504011532094606222		
Selo Digital: 07121504011532094606223		
Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consultar: extrajudicial.tigo.jus.br/selo		

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIAS		
cartorio.campo@hotmail.com		
Fone: (62) 3347-4084	CNPJ: 02889.657/0001-97	Rua: 07 de Setembro S/N, Bairro Centro - Campinorte - GO
Pedro Rosa de Miranda Oficial de Registro e 1º Tabelião	Neuzza de Fátima Vieira Miranda Escriturante Sub-Oficial	Divino Pereira da Silva Escriturante Sub-Oficial
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ADRIANO ALVES DE PAULA E SILVA		
Campinorte - GO 05 de outubro de 2015		Hora: 10:15
<i>Divino Pereira da Silva</i> - Escriturante Sub-Oficial		
Selo Digital: 07121504011532094606224		
Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consultar: extrajudicial.tigo.jus.br/selo		

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO MIRANDA
 cartorio.camp@hotmail.com
 Fone: (62) 3347-4084 C/P: 02889.657/0001-87 Rua 07 de Setembro nº 1.131 Qd. 1, Lt. 4, Centro - Campinorte - GO.
 Pedro Rosa de Miranda Neuza de Fátima Vieira Miranda Divino Pereira da Silva
 Oficial de Registro - 1º Tabelião Escrevente Substituto

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
 Campinorte - GO-06 de junho de 2017 Hora: 14:41

Divino Pereira da Silva Escrevente Substituto

Selo Digital: 07121704111453094901575

Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tgo.jus.br/selo

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
 cartorio.camp@hotmail.com
 Fone: (62) 3347-4084 C/P: 02889.657/0001-87 Rua 07 de Setembro S/n, Bairro Centro - Campinorte - GO
 Pedro Rosa de Miranda Neuza de Fátima Vieira Miranda Divino Pereira da Silva
 Oficial de Registro e 1º Tabelião Escrevente Substituto

Selo Digital - 07121503171041132000007

Poder Judiciário - GO - Cód. Cartório 1238 - Consulta:
www.extrajudicial.tgo.jus.br/selos

Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tgo.jus.br/selo

COMARCA DE CAMPINORTE - ESTADO DE GOIÁS
 cartorio.camp@hotmail.com
 Fone: (62) 3347-4084 C/P: 02889.657/0001-87 Rua 07 de Setembro S/n, Bairro Centro - Campinorte - GO
 Pedro Rosa de Miranda Neuza de Fátima Vieira Miranda Divino Pereira da Silva
 Oficial de Registro e 1º Tabelião Escrevente Substituto

Registro de Títulos e Documentos
 Apresentado hoje para Registro no Livro A-3,
 protocolizado e digitalizado sob nº 524, do livro nº A-4, e,
 registrado sob nº 114, as folhas 16 a 20.
 Emot: 43,48 Taxa: 11,42
 Dou fé e assino. Campinorte, 06 de junho de 2017.

[Assinatura]
 Pedro Rosa de Miranda - Tabelião - Oficial

Poder Judiciário-GO - Cód. Cartório: 1238 - Consulta: extrajudicial.tgo.jus.br/selo

02.889.657/0001-87
 CAMPINORTE CARTÓRIO DO
 1º OFÍCIO E REG. IMÓVEIS,
 TÍTULOS E DOCUMENTOS,
 PROTESTOS E SEUS ANEXOS
 Rua 07 de Setembro nº 1.131 Qd. 01 Lt. 04
 Centro - CEP: 76.410-000
 CAMPINORTE - GO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE
CNPJ: 23.863.424/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:40:04 do dia 17/05/2017 <hora e data de Brasília>.

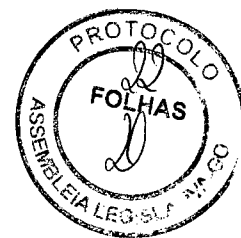
Válida até 13/11/2017.

Código de controle da certidão: **163B.1705.EE80.6B8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 16517910

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
23.863.424/0001-85

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS.**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.**

VALIDADOR: 5.555.488.519.361

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 MAIO DE 2017

HORA: 8:40:9:5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.863.424/0001-85

Certidão nº: 128572666/2017

Expedição: 10/05/2017, às 08:43:06

Validade: 05/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.863.424/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

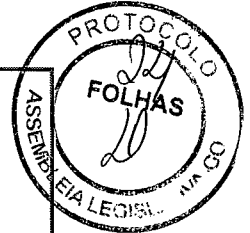
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23863424/0001-85
Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE
Nome Fantasia: AJAX
Endereço: R GERALDO MENDES DE OLIVEIRA SN Q 4 L 16 / ST JOVIANO
PINHEIRO / CAMPINORTE / GO / 76410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2017 a 27/06/2017

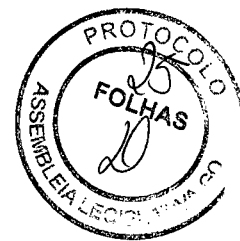
Certificação Número: 2017052902313271548539

Informação obtida em 06/06/2017, às 09:57:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUN. DE CAMPINORTE
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da certidão: 00448-2
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE
CPF/CNPJ: 23.863.424/0001-85
Inscrição Cadastral:
Inscrição Municipal:
Endereço: RUA GERALDO MENDES DE OLIVEIRA, nº. 0, Qd. 4, Lt. 16 JOVIANO PINHEIRO -

Certifica-se para a finalidade especificada que o Contribuinte supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 06/07/2017.

Finalidade: Outras Finalidades

Descrição da finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Número da certidão: 00448-2

Certificação:

CAMPINORTE, 06 de Junho de 2017

Localidade:

Inscrição Cadastral:

Endereço:

Certificação de
débito amigável

Assinatura
do responsável

Assinatura

Finalidade Cadastral

Descrição da finalidade

0000448215157

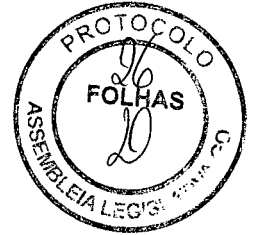


Certidão válida exclusivamente para o Contribuinte supra citado.

Verificar a autenticidade desta certidão no site: <http://www.campinorte.go.gov.br>

CNPJ: 23.863.424/0001-85

Impresso em: 06/06/2017 09:59



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109072947547**

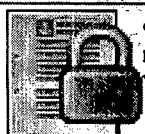
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concórdatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : BALTAZAR JOSE DA SILVA
Nome da Mãe : DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
Data de Nascimento : 17/10/1988
CPF : 02522617125

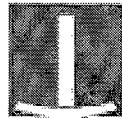
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
Emissão em 06/06/2017 às 10:15:57
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109072947547**

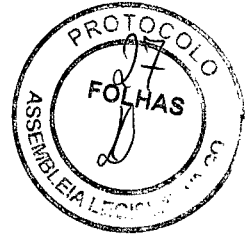
Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:15:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:15:57
Validação pelo código: 109072947547, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109372977876

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : BALTAZAR JOSE DA SILVA
Nome da Mãe : DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
Data de Nascimento : 17/10/1988
CPF : 02522617125

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

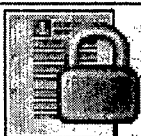
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109372977876

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:30:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:30:28

Validação pelo código: 109372977876, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109172902436**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : BALTAZAR JOSE DA SILVA
Nome da Mãe : DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
Data de Nascimento : 17/10/1988
CPF : 02522617125

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIDÃO Nº 109172902436
de 06/06/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109172902436**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

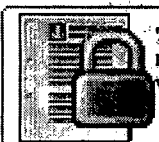
EMISSÃO DE CERTIDÃO

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:41:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017

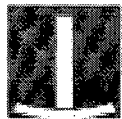
DATA DE EMISSÃO

HORA DE EMISSÃO

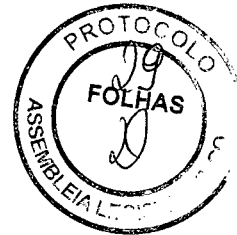
LOCAL DE EMISSÃO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:41:56
Validação pelo código: 109172902436, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109572962482**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : BALTAZAR JOSE DA SILVA
Nome da Mãe : DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
Data de Nascimento : 17/10/1988
CPF : 02522617125

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

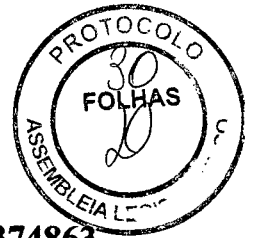
CERTIDÃO que atesta a ausência de ações criminais em tramitação no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109572962482**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

ESTA CERTIDÃO FUI EXPEDIDA EM
Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:42:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:42:17
Validação pelo código: 109572962482, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Nº 2374863



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **BALTAZAR JOSE DA SILVA** nem contra o **CPF: 025.226.171-25**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 15:53 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 15h53min.

Nº 2374863



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra BALTAR JOSE DA SILVA nem contra o CPF: 922.320.171-52.

Observações:

(a) o pagamento de despesas para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, excluídas os processos em grau de recurso. Poderão também ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

(b) também estão excluídos de pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitorias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo), ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das ações em processos que também tramitam no PJe no 1º grau. (Resolução PRESTI 25, de 27/11/2014);

(c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 12:53 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 12h23min.



Nº 119500



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAGU

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Uruaçu**, que

N A D A C O N S T A

contra **BALTAZAR JOSE DA SILVA** nem contra o **CPF: 025.226.171-25**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:00 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h00min.

Nº 119200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na Subseção Judiciária de Uruaçu, que

NADA CONSTA

contra **BALTAZAR JOSE DA SILVA** nem contra o CPF: 028.238.171-22.

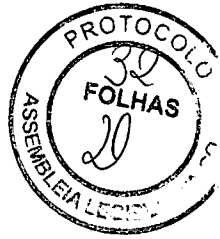
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas a fase de distribuição de processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais, Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídas da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitorias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo), ações cíveis, agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitam no PJe no 1º grau. (Resolução PRESTI 22, de 22/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (www.jfu.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas no capital do estado e UAAs e elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:00 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h00min.



JUSTIÇA ELEITORAL
50ª ZONA ELEITORAL DE URUAÇU - GO
RUA ITALIA ESQUINA COM RUA CALIFORNIA QD. 05 LT.02 Telefone 6233573906

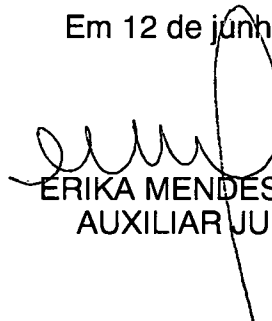


Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: BALTAZAR JOSE DA SILVA
Inscrição: 057295131015 Zona: 50 Seção: 67
Município: 92932 - CAMPINORTE UF: GO
Data de nascimento: 17/10/1988 Domiciliado desde: 11/07/2007
Filiação: DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
DIMAS LOURENÇO DA SILVA

Em 12 de junho de 2017.


ERIKA MENDES BARROSO
AUXILIAR JUDICIÁRIO





tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109672947849

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : DIMAS LOURENCO DA SILVA
Nome da Mãe : FLORISCENA RIBEIRO DE CARVALHO
Data de Nascimento : 20/01/1960
CPF : 00903971186

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

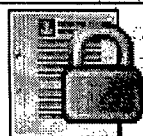
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109672947849

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:28:37

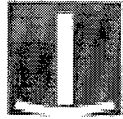
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:28:37
Validação pelo código: 109672947849, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109172902419**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DIMAS LOURENCO DA SILVA
Nome da Mãe : FLORISCENA RIBEIRO DE CARVALHO
Data de Nascimento : 20/01/1960
CPF : 00903971186

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109172902419**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

ESTA CERTIDÃO É
Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:46:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:46:51
Validação pelo código: 109172902419, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109872957882**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : DIMAS LOURENCO DA SILVA
Nome da Mãe : FLORISCENA RIBEIRO DE CARVALHO
Data de Nascimento : 20/01/1960
CPF : 00903971186

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

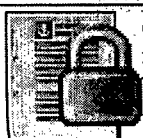
CERTIDÃO
Emissão em

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109872957882

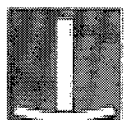
Reservado
Tribunal de Justiça
do Estado de Goiás
CPF

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:19:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:19:25
Validação pelo código: 109872957882, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109072902428**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DIMAS LOURENCO DA SILVA
Nome da Mãe : FLORISCENA RIBEIRO DE CARVALHO
Data de Nascimento : 20/01/1960
CPF : 00903971186

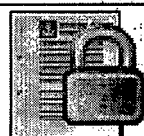
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109072902428**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:45:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:45:56
Validação pelo código: 109072902428, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
50ª ZONA ELEITORAL DE URUAÇU - GO
RUA ITALIA ESQUINA COM RUA CALIFORNIA QD. 05 LT.02 Telefone 6233573906



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: DIMAS LOURENCO DA SILVA
Inscrição: 011414281066 Zona: 50 Seção: 64
Município: 92932 - CAMPINORTE UF: GO
Data de nascimento: 20/01/1960 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: FLORICENA RIBEIRO DE CARVALHO
ANTONIO LOURENCO DE CARVALHO

Em 12 de junho de 2017.


ERIKA MENDES BARROSO
AUXILIAR JUDICIÁRIO





Nº 2374928



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **DIMAS LOURENCO DA SILVA** nem contra o **CPF: 009.039.711-86**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:03 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h03min.

Nº 2374928

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidas no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra DIMAS LOURENÇO DA SILVA nem contra o CPF: 009.030.711-55.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, excluídos os processos em grau de recurso. Poderão, também, ser excluídos processos cujas divulgações possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitorias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitam no PJe no 1º grau. (Resolução PRESTI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle oculto descrito.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:03 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h03min.



Nº 119501



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAGU

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Uruaçu**, que

N A D A C O N S T A

contra **DIMAS LOURENCO DA SILVA** nem contra o **CPF: 009.039.711-86**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:06 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h06min.

Nº 119501

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisar nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na Subseção Judiciária de Urucu, que

NADA CONSTA

contra DIMAS LOURENÇO DA SILVA nem contra o CPF: 009.039.711-88.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas a tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais, Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
 - b) a pesquisa de ações e execuções civis abrange também as execuções fiscais;
 - c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo), ambos civis), através de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitam no PJe no 1º grau. (Resolução PREST 22, de 27/11/2014);
 - d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Urucu (www.tjfu.br), informando-se o número de controle sistema descrito.
- e) Certidão emitida para determinadas seção judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades judiciais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:06 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h06min.



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109072977010**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

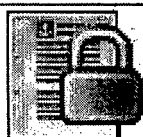
Requerente : LIDIANE MARIA DA SILVA CARVALHO
Nome da Mãe : DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
Data de Nascimento : 29/02/1984
CPF : 01858073138

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

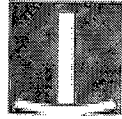
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109072977010**

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:35:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:35:28
Validação pelo código: 109072977010, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109072907550

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : LIDIANE MARIA DA SILVA CARVALHO
Nome da Mãe : DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
Data de Nascimento : 29/02/1984
CPF : 01858073138

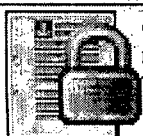
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109072907550

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:13:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

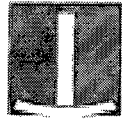
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:13:49

Validação pelo código: 109072907550, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109672927057**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

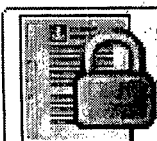
Requerente : LIDIANE MARIA DA SILVA CARVALHO
Nome da Mãe : DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
Data de Nascimento : 29/02/1984
CPF : 01858073138

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

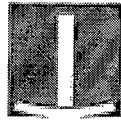
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109672927057**

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:36:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:36:04
Validação pelo código: 109672927057, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109372947814

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LIDIANE MARIA DA SILVA CARVALHO
Nome da Mãe : DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
Data de Nascimento : 29/02/1984
CPF : 01858073138

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109372947814

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:23:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:23:23

Validação pelo código: 109372947814, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Nº 2374961



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **LIDIANE MARIA DA SILVA** nem contra o **CPF: 018.580.731-38**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:09 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h09min.

Nº 2374961



ROGER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra LIDIANE MARIA DA SILVA nem contra o CPF: 018.280.731-30.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas a classe e somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, excluídas as processos em grau de recurso. Portanto, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitorias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo), ações civis, ações de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das ações em processos que também tramitam no PJe no 1º grau. (Resolução PRESTI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:09 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h09min.



Nº 119502



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAGU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Uruaçu**, que

N A D A C O N S T A

contra **LIDIANE MARIA DA SILVA** nem contra o **CPF: 018.580.731-38**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:07 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h07min.

Nº 113503

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisas nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mandados na Subseção Judiciária de Uruaçu, que

NADA CONSTA

contra **LIANE MARIA DA SILVA** nem contra o CPF: 018.580.731-38.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas a tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais, contudo, nos eventuais processos sigilosos cuja divulgação possa resultar em prejuízos investigativos;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandato de segurança (individual e coletivo) e ações monitorias (em 1º grau de jurisdição); e nas classes de mandato de segurança (individual e coletivo), ações cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que tramitam no PJe no 1º grau. (Resolução PJe/STJ 25, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (www.tjuaruaçu.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinadas Seções Judiciais só se refere a processos que tramitam em unidades judiciais sediadas no capital do estado e UAAs e elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:07 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h07min.



JUSTIÇA ELEITORAL
50ª ZONA ELEITORAL DE URUAÇU - GO
RUA ITALIA ESQUINA COM RUA CALIFORNIA QD. 05 LT.02 Telefone 6233573906

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: LIDIANE MARIA DA SILVA CARVALHO
Inscrição: 046874501007 Zona: 50 Seção: 119
Município: 92932 - CAMPINORTE UF: GO
Data de nascimento: 29/02/1984 Domiciliada desde: 30/04/2000
Filiação: DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
 DIMAS LOURENCO DA SILVA

Em 12 de junho de 2017.


ERIKA MENDES BARROSO
AUXILIAR JUDICIÁRIO





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109672972408**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
Nome da Mãe : MARIA MERCEDES MOREIRA
Data de Nascimento : 05/06/1963
CPF : 35991097100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIDÃO expedida
no Sistema de Segundo Grau

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109672972408**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

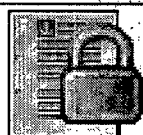
ESTA CERTIDÃO ABRANGE

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:49:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:49:41
Validação pelo código: 109672972408, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109272902444**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
Nome da Mãe : MARIA MERCEDES MOREIRA
Data de Nascimento : 05/06/1963
CPF : 35991097100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109272902444**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

ESTA CERTIDÃO
Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:49:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:49:58
Validação pelo código: 109272902444, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109372967859**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
Nome da Mãe : MARIA MERCEDES MOREIRA
Data de Nascimento : 05/06/1963
CPF : 35991097100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109372967859**

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:25:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

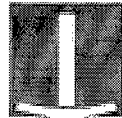
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:25:49

Validação pelo código: 109372967859, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109472967867**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
Nome da Mãe : MARIA MERCEDES MOREIRA
Data de Nascimento : 05/06/1963
CPF : 35991097100

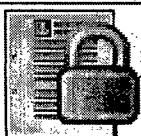
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109472967867**

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:20:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:20:54

Validação pelo código: 109472967867, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Nº 2374972



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES** nem contra o **CPF: 359.910.971-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:11 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h11min.

Nº 2374912

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES nem contra o CPF: 229.910.971-00.

Observações:

a) o Partimento de pesquisa para certidão desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, excluídos os processos em grau de recurso. Poderão, também, ser excluídos processos cujas divisões possam tratar eventual investigação;

b) também estão excluídos de pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo), tipos cíveis, agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) e em das ações em processos que também tramitam no PJe no 1º grau. (Resolução PRESTI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser comprovada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:11 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h11min.



Nº 119503



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAGU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Uruaçu**, que

N A D A C O N S T A

contra **DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES** nem contra o **CPF: 359.910.971-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h13min.

Nº 119203

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAQU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na Subseção Judiciária de Uruaqu, que

NADA CONSTA

contra DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES nem contra o CPF: 329.910.971-00.

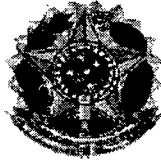
Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas a ação e somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais, Rodados, contudo, ser excluídos processos cujo a divulgação possa frustrar eventual investigação;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrangem também as execuções fiscais; c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de natureza de segurança (individual e coletiva) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de natureza de segurança (individual e coletiva), ambos cíveis, e ações de instrumento originário de processos que tramitam no PJe, 2º grau de jurisdição (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitam no PJe no 1º grau (Resolução PRESTI 35, de 27/11/2014);

d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no página da Subseção Judiciária de Uruaqu (www.tjgo.jus.br), informando-se o número de controle e o nome do emitente. e) Certidão emitida pela determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades judiciais sediadas no capital do estado e UAS e UASs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 10/05/2017 às 16:13 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 10/05/2017, 16h13min.



JUSTIÇA ELEITORAL
50ª ZONA ELEITORAL DE URUAÇU - GO
RUA ITALIA ESQUINA COM RUA CALIFORNIA QD. 05 LT.02 Telefone 6233573906



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
Inscrição: 011414351090 Zona: 50 Seção: 64
Município: 92932 - CAMPINORTE UF: GO
Data de nascimento: 05/06/1963 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA MERCEDES MOREIRA
 PEDRO ALVES RIBEIRO

Em 12 de junho de 2017.


ERIKA MENDES BARROSO
AUXILIAR JUDICIÁRIO





tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109472927898**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : COSME JOSE DA SILVA
Nome da Mãe : DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
Data de Nascimento : 28/08/1985
CPF : 00547552122

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109472927898**

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:32:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:32:10

Validação pelo código: 109472927898, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109472987044**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : COSME JOSE DA SILVA
Nome da Mãe : DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
Data de Nascimento : 29/02/1984
CPF : 00547552122

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIDÃO expedida em 6 de junho de 2017, às 10:38:31

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109472987044**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:38:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

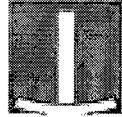
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:38:31

Validação pelo código: 109472987044, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109072967824**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : COSME JOSE DA SILVA
Nome da Mãe : DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
Data de Nascimento : 28/02/1985
CPF : 00547552122

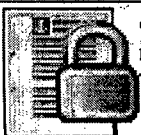
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109072967824**

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:22:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

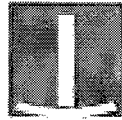
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:22:13

Validação pelo código: 109072967824, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109072967077**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : COSME JOSE DA SILVA
Nome da Mãe : DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
Data de Nascimento : 29/02/1984
CPF : 00547552122

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109072967077**

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:39:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:39:07

Validação pelo código: 109072967077, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Nº 2374996



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **COSME JOSE DA SILVA** nem contra o **CPF: 005.475.521-22**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:16 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h16min.

Nº 2374998

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra COSME JOSE DA SILVA nem contra o CPF: 082.475.231-22.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas a tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, excluídas os processos em grau de recurso. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídas da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos civis), agravo de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das ações em processos que também tramitam no PJe no 1º grau. (Resolução PRESTI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 10/08/2017 às 16:16 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/08/2017, 15h16min.



Nº 119504



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAGU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Uruaçu**, que

N A D A C O N S T A

contra **COSME JOSE DA SILVA** nem contra o **CPF: 005.475.521-22**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:14 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h14min.

Nº 119204

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na Subseção Judiciária de Uruaçu, que

NADA CONSTA

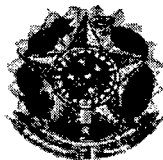
contra COSME JOSE DA SILVA nem contra o CPF: 002.432.521-23.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas a tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais, Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo), ambos cíveis, apurados de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das operações em processos que também tramitam no PJe no 1º grau (Resolução PRESTI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (www.tjuaruaçu.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinação de ações judiciais só se refere a processos que tramitam em unidades judiciais sediadas no capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:14 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h14min.



JUSTIÇA ELEITORAL
50ª ZONA ELEITORAL DE URUAÇU - GO
RUA ITALIA ESQUINA COM RUA CALIFORNIA QD. 05 LT.02 Telefone 6233573906

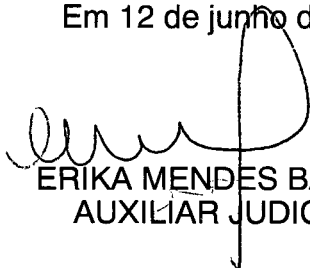


Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: COSME JOSE DA SILVA
Inscrição: 050865421007 Zona: 50 Seção: 66
Município: 92932 - CAMPINORTE UF: GO
Data de nascimento: 28/08/1985 Domiciliado desde: 18/04/2013
Filiação: DELICIA APARECIDA MOREIRA ALVES
 DIMAS LOURENCO DA SILVA

Em 12 de junho de 2017.


ERIKA MENDES BARROSO
AUXILIAR JUDICIÁRIO





tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109172921903**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GILSON COSTA DE SOUSA
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA COSTA DE SOUSA
Data de Nascimento : 28/12/1976
CPF : 90059182172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIDÃO DE QUE...

Primeiro Grau, no...

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109172921903**

Região...

Nome da Mãe...

Data de Nascimento...

Certidão expedida em 7 de junho de 2017, às 09:05:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de junho de 2017

Assessoria...

Coordenador...

Coordenador...

Coordenador...

Coordenador...

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 07/06/2017 - 09:05:34

Validação pelo código: 109172921903, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109072594214**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : GILSON COSTA DE SOUSA
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA COSTA DE SOUSA
Data de Nascimento : 28/12/1976
CPF : 90059182172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIDÃO
Protocolo nº

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109072594214**

Protocolo nº

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

Certidão expedida em 8 de junho de 2017, às 10:22:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Certidão expedida em
Protocolo nº

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/06/2017 - 10:22:02
Validação pelo código: 109072594214, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109972912933**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GILSON COSTA DE SOUSA
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA COSTA DE SOUSA
Data de Nascimento : 28/12/1976
CPF : 90059182172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

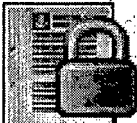
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109972912933**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:53:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:53:57
Validação pelo código: 109972912933, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109772922934**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GILSON COSTA DE SOUSA
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA COSTA DE SOUSA
Data de Nascimento : 28/12/1976
CPF : 90059182172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109772922934**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:53:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017



Nº 2375012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **GILSON COSTA DE SOUSA** nem contra o **CPF: 900.591.821-72**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:18 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h18min.

Nº 2372012

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

MA G A C O S T A

contra GILSON COSTA DE SOUSA nem contra o CPF: 000.551.221-72.

Observações:

a) o pagamento de despesas para cópia desta certidão levou em conta apenas a cópia somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, excluídas as processos em grau de recurso. Poderão também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa trazer eventuais investigações;

b) também estão excluídas as pesquisas de processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo), ambos civis, apurados de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das ações em processos que também tramitam no PJe no 1º grau. (Resolução PRECJ 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:18 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h18min.



Nº 119505



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAGU

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Uruaçu**, que

N A D A C O N S T A

contra **GILSON COSTA DE SOUSA** nem contra o **CPF: 900.591.821-72**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:20 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h20min.

Nº 119505



SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAÇU
JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na Subseção Judiciária de Uruaçu, que

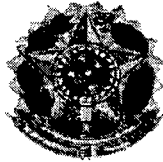
A G A C O N S T A

contra GILSON COSTA DE SOUSA nem contra o CPF: 900.521.521-72.

Observações

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais, Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo), ambos cíveis, agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitam no PJe no 1º grau. (Resolução PRESTI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (www.tjgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas no capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão emitida em: 10/06/2017 às 16:20 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 18h20min.



JUSTIÇA ELEITORAL
50ª ZONA ELEITORAL DE URUAÇU - GO
RUA ITALIA ESQUINA COM RUA CALIFORNIA QD. 05 LT.02 Telefone 6233573906



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: GILSON COSTA DE SOUSA
Inscrição: 034649661023 Zona: 50 Seção: 70
Município: 92932 - CAMPINORTE UF: GO
Data de nascimento: 28/12/1976 Domiciliado desde: 11/12/1995
Filiação: MARIA APARECIDA COSTA DE SOUSA
 ANTONIO LOPES DE SOUSA

Em 12 de junho de 2017.


ERIKA MENDES BARROSO
AUXILIAR JUDICIÁRIO





tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109772524250**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

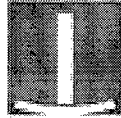
Requerente : MARCELO JUNIOR RODRIGUES DA MATA
Nome da Mãe : MARLI RODRIGUES PAIVA
Data de Nascimento : 28/10/1986
CPF : 01557269190

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109772524250**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

Certidão expedida em 8 de junho de 2017, às 10:23:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109772992965**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARCELO JUNIOR RODRIGUES DA MATA
Nome da Mãe : MARLI RODRIGUES PAIVA
Data de Nascimento : 28/10/1986
CPF : 01557269190

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

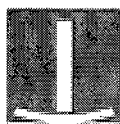
CERTIDÃO expedida em 6 de junho de 2017, às 10:56:03
no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109772992965**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

ESTA CERTIDÃO
foi expedida em 6 de junho de 2017, às 10:56:03
Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:56:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:56:03
Validação pelo código: 109772992965, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109072902969**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARCELO JUNIOR RODRIGUES DA MATA
Nome da Mãe : MARLI RODRIGUES PAIVA
Data de Nascimento : 28/10/1986
CPF : 01557269190

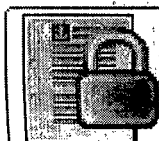
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

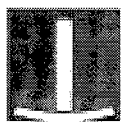
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109072902969**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

ESTA CERTIDÃO
Certidão expedida em 6 de junho de 2017, às 10:56:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de junho de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/06/2017 - 10:56:23
Validação pelo código: 109072902969, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109472981941**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARCELO JUNIOR RODRIGUES DA MATA
Nome da Mãe : MARLI RODRIGUES PAIVA
Data de Nascimento : 28/10/1986
CPF : 01557269190

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIFICADO
Poder Judiciário

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109472981941**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento

Certidão expedida em 7 de junho de 2017, às 09:06:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de junho de 2017

certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

e) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 07/06/2017 - 09:06:34

Validação pelo código: 109472981941, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





Nº 2375047



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCELO JUNIOR RODRIGUES DA MATA** nem contra o **CPF: 015.572.691-90**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:23 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h23min.



Nº 119506



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAGU**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Uruaçu**, que

N A D A C O N S T A

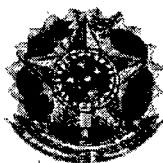
contra **MARCELO JUNIOR RODRIGUES DA MATA** nem contra o **CPF: 015.572.691-90**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (**www.jfgo.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:22 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h22min.



JUSTIÇA ELEITORAL
50ª ZONA ELEITORAL DE URUAÇU - GO
RUA ITALIA ESQUINA COM RUA CALIFORNIA QD. 05 LT.02 Telefone 6233573906



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

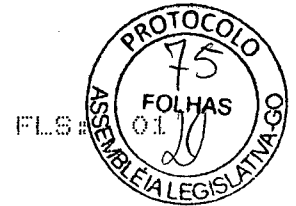
Eleitor: MARCELO JUNIOR RODRIGUES DA MATA
Inscrição: 058456181007 Zona: 50 Seção: 105
Município: 92932 - CAMPINORTE UF: GO
Data de nascimento: 28/10/1986 Domiciliado desde: 29/04/2008
Filiação: MARLI RODRIGUES PAIVA
 MARCELO BERALDO DA MATA

Em 12 de junho de 2017.


ERIKA MENDES BARROSO
AUXILIAR JUDICIÁRIO



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CAMPINORTE



CARTORIO DISTRIBUIDOR

RENALDO TELES OLIVEIRA,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CAMPINORTE, ESTADO DE GOIAS,
NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO POSITIVA - CIVEL

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados do Sistema de Primeiro Grau (SPG), do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que CONSTA, CONTRA :

Identificação

Requerente : FRANCISCO ALVES DAS NEVES
Profissão : AUTONOMO
Estado Civil : SOLTEIRO
Sexo : MASCULINO
CPF : 026.136.011-67
Domicilio : CAMPINORTE - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

A(s) seguinte(s) distribuicao(oes) e/ou registro(s) de acao(oes), como segue(m):

0001) Protocolo : 201603469090
Juizo : CRIME E FAZENDAS PUBLICAS
Natureza : REINTEGRACAO DE POSSE
REQUERENTE : MUNICIPIO DE CAMPINORTE
REQUERIDO : FRANCISCO ALVES DAS NEVES
ADV. REQTE : WALTER PAIVA DE ARAUJO
Dt Distribuição: 05/10/2016
Valor da Ação : 200000,00

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos oito dias do mes de junho de dois mil e dezesset e. (8 / 6 / 2017).

CARTORIO DISTRIBUIDOR



Renaldo Teles Oliveira
Analista Judiciário
Mat.: 5117062

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CAMPINORTE

FLS: 02

.....Continuacao da Certidao Positiva de:
FRANCISCO ALVES DAS NEVES

Nr. requerimento : 19129364.4

16:30:15 CMN003 5117062 1063221140903

03



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109872594532**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FRANCISCO ALVES DAS NEVES
Nome da Mãe : ISABEL ALVES DAS NEVES
Data de Nascimento : 18/06/1971
CPF : 02613601167

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIDÃO
CRIMINAL

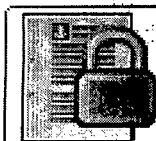
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109872594532**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

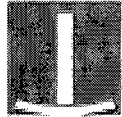
DATA DE EXPEDIÇÃO

Certidão expedida em 8 de junho de 2017, às 10:55:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de junho de 2017

CPF
Assinatura



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/06/2017 - 10:55:09
Validação pelo código: 109872594532, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109872594532**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FRANCISCO ALVES DAS NEVES
Nome da Mãe : ISABEL ALVES DAS NEVES
Data de Nascimento : 18/06/1971
CPF : 02613601167

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109872594532**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

Certidão expedida em 8 de junho de 2017, às 10:55:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de junho de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/06/2017 - 10:55:09
Validação pelo código: 109872594532, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109772504569**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FRANCISCO ALVES DAS NEVES
Nome da Mãe : ISABEL ALVES DAS NEVES
Data de Nascimento : 18/06/1971
CPF : 02613601167

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

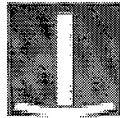
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109772504569**

Certidão expedida em 8 de junho de 2017, às 10:58:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de junho de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 08/06/2017 - 10:58:47

Validação pelo código: 109772504569, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109772504569**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FRANCISCO ALVES DAS NEVES
Nome da Mãe : ISABEL ALVES DAS NEVES
Data de Nascimento : 18/06/1971
CPF : 02613601167

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIDÃO expedida em
no Sistema de Segundo Grau

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109772504569**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

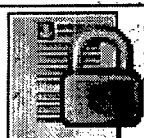
ESTA CERTIDÃO

Certidão expedida em 8 de junho de 2017, às 10:58:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de junho de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 08/06/2017 - 10:58:47

Validação pelo código: 109772504569, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109572594508**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FRANCISCO ALVES DAS NEVES
Nome da Mãe : ISABEL ALVES DAS NEVES
Data de Nascimento : 18/06/1971
CPF : 02613601167

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIDÃO expedida em

Primeira Data

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109572594508**

Requerente

Nome da Mãe

Data de Nascimento

Certidão expedida em 8 de junho de 2017, às 11:03:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de junho de 2017

certidão

a) a presente certidão

c) a autenticidade

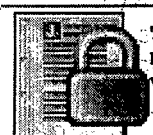
endereço

destinatário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 08/06/2017 - 11:03:55

Validação pelo código: 109572594508, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109572594508**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FRANCISCO ALVES DAS NEVES
Nome da Mãe : ISABEL ALVES DAS NEVES
Data de Nascimento : 18/06/1971
CPF : 02613601167

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIDÃO Nº 109572594508
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

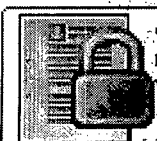
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109572594508**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento

Certidão expedida em 8 de junho de 2017, às 11:03:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de junho de 2017

certidão para
e a titularidade do CPF informado;
a) a certidão deve ser confirmada no endereço
https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/06/2017 - 11:03:55
Validação pelo código: 109572594508, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Nº 119508



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAGU**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Uruaçu**, que

N A D A C O N S T A

contra **FRANCISCO ALVES DAS NEVES** nem contra o **CPF: 026.136.011-67**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:28 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h28min.



Nº 2375097



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

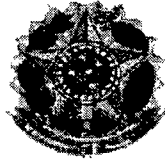
contra **FRANCISCO ALVES DAS NEVES** nem contra o **CPF: 026.136.011-67**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:30 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h30min.



JUSTIÇA ELEITORAL
50ª ZONA ELEITORAL DE URUAÇU - GO
RUA ITALIA ESQUINA COM RUA CALIFORNIA QD. 05 LT.02 Telefone 6233573906

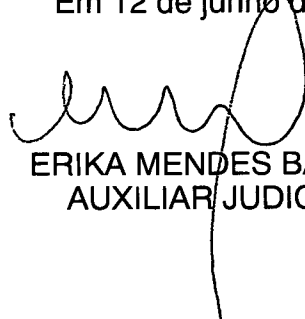


Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: FRANCISCO ALVES DAS NEVES
Inscrição: 029549961058 Zona: 50 Seção: 77
Município: 92932 - CAMPINORTE UF: GO
Data de nascimento: 18/06/1971 Domiciliado desde: 29/06/1991
Filiação: IZABEL ALVES DAS NEVES
NAO CONSTA

Em 12 de junho de 2017.


ERIKA MENDES BARROSO
AUXILIAR JUDICIÁRIO



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CAMPINORTE

FLS#



CARTORIO DISTRIBUIDOR

RENALDO TELES OLIVEIRA,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CAMPINORTE, ESTADO DE GOIAS,
NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados do Sistema de Primeiro Grau (SPG), do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA CONTRA :

Identificação

Requerente : ADILSON PEDRO DE ARAUJO
Profissão : FUNCIONARIO PUBLICO
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 011.236.126-68
Domicílio : CAMPINORTE - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos sete dias do mes de junho de dois mil e dezessete e. (7 / 6 / 2017).

CARTORIO DISTRIBUIDOR



Renaldo Teles Oliveira
Renaldo Teles Oliveira
Analista Judiciário
Mat.: 5117062

Nr. requerimento : 19124075.3

09:56:12 CMN003 5117062 1014200031808

** AUTENTICAÇÃO/HASH: C26805AA-772A61AD-9AB7A722-04FC31D1 SOLICITANTE: 3061
Autenticação pode verificada em https://www.tjgo.jus.br/sicad/ (D22)

DATA: 2017-06-07 @ 09:56:12



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE CAMPINORTE

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

RENALDO TELES OLIVEIRA,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
CAMPINORTE, ESTADO DE GOIAS,
NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO NEGATIVA - CIVEL

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados do Sistema de Primeiro Grau(SFG), do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA CONTRA :

Identificação

Requerente : ADILSON PEDRO DE ARAUJO
Profissão : FUNCIONARIO PUBLICO
Estado Civil : CASADO
Sexo : MASCULINO
CPF : 811.236.126-68
Domicílio : CAMPINORTE - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos sete dias do mes de junho de dois mil e dezessete. (7 / 6 / 2017).

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Renaldo Teles Oliveira
Analista Judiciário
Mat: 5117062

Nr. requerimento : 19124075.3

09:56:12 CMN003 5117062 1014200031808



Nº 2328791



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **ADILSON PEDRO DE ARAUJO** nem contra o **CPF: 811.236.126-68**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 07/06/2017 às 09:59 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 07/06/2017, 09h59min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 2328791



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **ADILSON PEDRO DE ARAUJO** nem contra o **CPF: 811.236.126-68**.

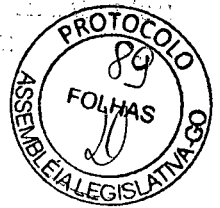
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 07/06/2017 às 09:59 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 07/06/2017, 09h59min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109772981976

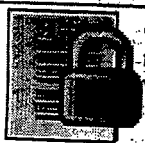
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

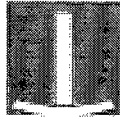
Requerente : ADILSON PEDRO DE ARAUJO
Nome da Mãe : ANILIA CANDIDA DE CARVALHO
Data de Nascimento : 06/01/1970
CPF : 81123612668

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109772981976

Certidão expedida em 7 de junho de 2017, às 09:10:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de junho de 2017





tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109772981976**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ADILSON PEDRO DE ARAUJO
Nome da Mãe : ANILIA CANDIDA DE CARVALHO
Data de Nascimento : 06/01/1970
CPF : 81123612668

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109772981976**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
Certidão expedida em 7 de junho de 2017, às 09:10:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de junho de 2017



JUSTIÇA ELEITORAL
50ª ZONA ELEITORAL DE URUAÇU - GO
RUA ITALIA ESQUINA COM RUA CALIFORNIA QD. 05 LT.02 Telefone 6233573906



Certidão

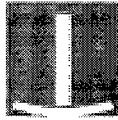
Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ADILSON PEDRO DE ARAUJO
Inscrição: 028223191058 Zona: 50 Seção: 152
Município: 92932 - CAMPINORTE UF: GO
Data de nascimento: 06/01/1970 Domiciliado desde: 03/08/1989
Filiação: ANILA CANDIDA DE CARVALHO
DESIDERIO MARTINS DE CARVALHO

Em 12 de junho de 2017.


ERIKA MENDES BARROSO
AUXILIAR JUDICIÁRIO





tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109872504207**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : GESSICA LARISSA MENDES VIEIRA SILVA
Nome da Mãe : MARIA MADALENA MENDES
Data de Nascimento : 05/04/1991
CPF : 03191139141

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIFICAÇÃO Nº 109872504207

Primeiro Grau, em 08/06/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109872504207**

Publicado em 08/06/2017

Requerente

Nome da Mãe

Data de Nascimento

CPF

Certidão expedida em 8 de junho de 2017, às 10:24:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Notícia nº 109872504207

c) o certidão

endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

c) não positivam

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 08/06/2017 - 10:24:35

Validação pelo código: 109872504207, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109472941972**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GESSICA LARISSA MENDES VIEIRA SILVA
Nome da Mãe : MARIA MADALENA MENDES
Data de Nascimento : 05/04/1991
CPF : 03191139141

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIFICADO em 7 de junho de 2017, às 09:08:14
Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109472941972**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
Certidão expedida em 7 de junho de 2017, às 09:08:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de junho de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 07/06/2017 - 09:08:14

Validação pelo código: 109472941972, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109772921962**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GESSICA LARISSA MENDES VIEIRA SILVA
Nome da Mãe : MARIA MADALENA MENDES
Data de Nascimento : 05/04/1991
CPF : 03191139141

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

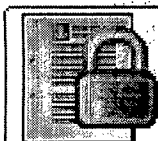
CERTIDÃO expedida em 7 de junho de 2017, às 08:57:16
no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109772921962**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

Certidão expedida em 7 de junho de 2017, às 08:57:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de junho de 2017

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 07/06/2017 - 08:57:16
Validação pelo código: 109772921962, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



tribunal
de justiça
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109072901960**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GESSICA LARISSA MENDES VIEIRA SILVA
Nome da Mãe : MARIA MADALENA MENDES
Data de Nascimento : 05/04/1991
CPF : 03191139141

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109072901960**

Requerente
Nome da Mãe
Data de Nascimento
CPF

ESTA CERTIDÃO FOI EXPEDIDA DIGITALMENTE
Certidão expedida em 7 de junho de 2017, às 08:57:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de junho de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 07/06/2017 - 08:57:33
Validação pelo código: 109072901960, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Nº 2375061



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **GESSICA LARISSA MENDES VIEIRA SILVA** nem contra o **CPF: 031.911.391-41**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:25 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h25min.



Nº 119507



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAGU

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Uruaçu**, que

N A D A C O N S T A

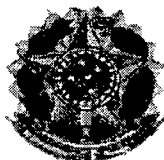
contra **GESSICA LARISSA MENDES VIEIRA SILVA** nem contra o **CPF: 031.911.391-41**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (www.jfgo.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 10/06/2017 às 16:27 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/06/2017, 16h27min.



JUSTIÇA ELEITORAL
50ª ZONA ELEITORAL DE URUAÇU - GO
RUA ITALIA ESQUINA COM RUA CALIFORNIA QD. 05 LT.02 Telefone 6233573906



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: GÉSSICA LARISSA MENDES VIEIRA SILVA
Inscrição: 057812361058 Zona: 50 Seção: 67
Município: 92932 - CAMPINORTE UF: GO
Data de nascimento: 05/04/1991 Domiciliada desde: 07/05/2013
Filiação: MARIA MADALENA MENDES
EDSON JOSÉ VIEIRA

Em 12 de junho de 2017.


ERIKA MENDES BARROSO
AUXILIAR JUDICIÁRIO





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2017002309
Data Autuação: 21/06/2017

Projeto : 277-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. SANTANA GOMES
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE-GO).

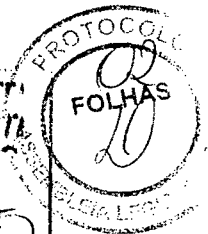


2017002309



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADO SANTANA GOMES

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONSTIT. E JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 22/06/2017
Antonio Vitor
1º Secretário



Projeto de Lei nº 277 de 20 de junho de 2017.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX CAMPINORTENSE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.863.424/0001-85, com sede no município de Campinorte-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SANTANA GOMES
Deputado Estadual



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADO SANTANA GOMES



Ref: Projeto de Lei n° ____ de 20 de junho de 2017.

JUSTIFICATIVA:

Submeto à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei, que declara utilidade pública estadual a entidade Associação Desportiva Ajax Campinortense, inscrita no CNPJ n.º 23.863.424/0001-85, com sede na Rua Geraldo Mendes de Oliveira, Qd. 04, Lt. 16, s/n, Setor Jovino Pinheiro, no Município de Campinorte, Estado de Goiás.

O presente projeto de lei justifica-se diante do fato de que a entidade ora pleiteante do benefício da Utilidade Pública Estadual preenche todos os requisitos estabelecidos na Lei n.º 7.371/1971 que "Baixa normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Estado", e, principalmente, ante a relevância dos serviços que presta à sociedade goiana.

A entidade em lume é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem cunho político, racial ou religioso, que tem dentre suas principais finalidades difundir a prática dos esportes, com especialidade o futebol, tanto nas categorias base, juniores, veteranos, amadores como profissional.

Em anexo a este projeto, constam os documentos que atendem aos preceitos do art. 1º, da Lei n.º 7.371/1971, alterada pela Lei n.º 19.408/2016, passando a disciplinar os termos seguintes:

Art. 1º - As sociedades civis, as associações e as fundações, constituídas no Estado de Goiás com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública se provarem:

I – que possuam personalidade jurídica e não tenham fins lucrativos;

II – que estão em efetivo funcionamento há mais de um ano e sirvam desinteressadamente à coletividade;

III – que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados;

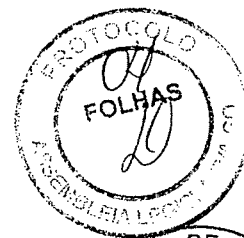
IV – que seus diretores sejam pessoas idôneas.

§ 1º A prova das exigências contidas nos incisos I e III deste artigo far-se-á mediante apresentação do documento de constituição da

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Alameda dos Buritis 231 – Setor Oeste
CEP 740190-900 – Goiânia (GO)



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPUTADO SANTANA GOMES



entidade atualizado e de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

§ 2º A prova das exigências contidas no inciso II deste artigo far-se-á mediante apresentação de atestado emitido por Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou Delegado de Polícia da localidade em que a entidade tem sede.

§ 3º A prova da exigência contida no inciso IV deste artigo far-se-á mediante apresentação de Certidão Cível e Criminal Negativa, atualizada, de todos os diretores, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

§ 4º Considera-se pessoa inidônea, para o fim do disposto no inciso IV deste artigo, aquela que tiver contra si condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado.

§ 5º A falta de qualquer dos documentos enumerados neste artigo importará no arquivamento do processo.

Do exposto, diante da relevância do tema, o Deputado proponente solicita o apoio dos nobres pares, para aprovação do presente projeto.

SANTANA GOMES
Deputado Estadual